



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº08 /2020

SUMULA: Trata da substituição de integrante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 2º SERGIO LEMOS representará a Secretaria Municipal de Saúde, antes representado por Tatiane Cristina Brey

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 10 de março de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal de Laranjal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº08/2020

DECRETO Nº08 /2020

SUMULA: Trata da substituição de integrante do
Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 2º SERGIO LEMOS representará a Secretaria Municipal de Saúde, antes representado por Tatiane Cristina Brey

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 10 de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:13958492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2020. Edição 1966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>